



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº010/2022

Tunas-RS, 24 de fevereiro de 2022.

**Autoriza o Município de Tunas a receber em  
doação de Imóvel Urbano destinado a Área  
Verde.**

**Paulo Henrique Reuter**, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Tunas autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de urbanização de área e doação referente a urbanização conforme descrição em anexo de área descrita:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE DOAÇÃO:** UM TERRENO URBANO - sem benfeitorias, com a área superficial de 744,81-m<sup>2</sup>, (setecentos e quarenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados) - situado na quadra 49, lado ímpar da "RUA DORIVAL DE OLIVEIRA PRATES", esquina com a Rua Edelvira Soares Fiuza, na cidade de Tunas - RS, em zona urbana, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Projeção da Rua Edelvira Soares Fiuza e Rua Dorival de Oliveira Prates, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE, em ( 14,20m ) quatorze metros e vinte centímetros, com Rua Dorival de Oliveira Prates; ao LESTE, partindo de Norte/Sul em ( 36,12m ) trinta e seis metros e doze centímetros com a Rua Edelvira Soares Fiuza; e ao OESTE, partindo de Norte/Sul em (30,00m ) trinta metros com o lote 05, deste seguindo de leste/oeste em ( 37,86m ) trinta e sete metros e oitenta e seis centímetros com os lotes 05 e 04 e deste de norte/sul em ( 6,12m ) seis metros e doze centímetros com terras de Jarbas Steinhofel e Marcia Steinhofel. Imóvel registrado na Matrícula n. 14.163, folhas 001, do livro n. 2 - Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre - RS.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

---

**Art. 2º** A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Art. 3º** O memorial descritivo e o mapa da área em anexo é parte integrante desta de Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas/RS, aos 24 de fevereiro de 2022.

---

**Paulo Henrique Reuter**  
**Prefeito de Tunas**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

---

**Justificativa ao Projeto de Lei nº 010/2022**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores e Vereadoras.

O presente Projeto de Lei busca autorização ao Poder Executivo a receber a doação de áreas de terras para lotes urbanos.

Conforme lei municipal 15% da área urbanizada é doada ao município. Onde a área de doação referente à urbanização acima descrita situado na quadra 49, lado ímpar da "RUA DORIVAL DE OLIVEIRA PRATES", esquina com a Rua Edelvira Soares Fiuza, na cidade de Tunas - RS, em zona urbana, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Projeção da Rua Edelvira Soares Fiuza e Rua Dorival de Oliveira Prates, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE, em ( 14,20m ) quatorze metros e vinte centímetros, com Rua Dorival de Oliveira Prates; ao LESTE, partindo de Norte/Sul em ( 36,12m ) trinta e seis metros e doze centímetros com a Rua Edelvira Soares Fiuza; e ao OESTE, partindo de Norte/Sul em (30,00m ) trinta metros com o lote 05, deste seguindo de leste/oeste em ( 37,86m ) trinta e sete metros e oitenta e seis centímetros com os lotes 05 e 04 e deste de norte/sul em ( 6,12m ) seis metros e doze centímetros com terras de Jarbas Steinhofel e Marcia Steinhofel, sem onerar os cofres públicos.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita-se a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas/RS, 24 de fevereiro de 2022.

---

**Paulo Henrique Reuter**  
**Prefeito de Tunas**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

**Ofício de Registro de Imóveis**

COMARCA DE ARROIO DO TIGRE  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Arroio do Tigre, 21 de janeiro de 2022

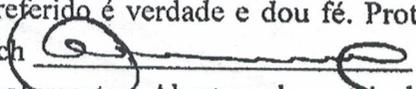
Fls.	Matrícula
001	14.163

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com área de (setecentos e quarenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados - 744,81m/2) situado na quadra 49, lado ímpar da Rua Dorival de Oliveira Prates esquina com a Rua Edelvira Soares Fiuza, na cidade de Tunas-RS em zona urbana, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Projeção da Rua Edelvira Soares Fiuza e Rua Dorival de Oliveira Prates, tendo as seguintes confrontações: AO NORTE, em (14,20m) quatorze metros e vinte centímetros com Rua Dorival de Oliveira Prates, AO LESTE, partindo de Norte/Sul em (36,12m) trinta e seis metros e doze centímetros com a Rua Edelvira Soares Fiuza e AO OESTE, partindo de Norte/Sul em (30,00m) trinta metros com o lote 05, deste seguindo de leste/oeste em (37,86m) trinta e sete metros e oitenta e seis centímetros com os ltes 05 e 04 e deste de norte/sul em (6,12m) seis metros e doze centímetros com terras de Jarbas Steinhofel e Marcia Steinhofel.

**Proprietários:** JARBAS STEINHOFEL, brasileiro, solteiro, maior, declarou que convive em união estável com Dalmara Kremer Sott, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade nº 2073784247, expedida pela SSP/RS em 01/03/2002, inscrito no CPF nº 952.795.800-82, residente e domiciliado na Avenida Alvinho Wendler, nº sn, casa, Bairro centro, na cidade de Tunas-RS; e MARCIA STEINHOFEL, brasileira, separada judicialmente, funcionaria pública, portadora da carteira de identidade nº 4067793515, expedida pela SSP/RS em 10/01/2013, inscrita no CPF nº 975.529.840-15, residente e domiciliada na Avenida Alvinho Wendler, nº sn, casa, Bairro centro, na cidade de Tunas-RS;-

**ORIGEM:** Matrícula nº 14.152 2, Livro 2 Registro Geral datada de 21/01/2022 deste Serviço Registral de Arroio do Tigre-RS.-

**Condições:** O imóvel acima será destinado a área verde do Município de Tunas-RS, conforme projeto elaborado por Marcos Paulo Dal Ri -Engenheiro Civil Crea RS 13 883, com aprovação do município de Tunas-RS decreto 1849/2021 datado de 29/11/2021.

O referido é verdade e dou fé. Protocolo Nº 69941, do Livro 1-P. Em 21/01/2022. Marissol Siebert Rech  Substituta da Registradora.-

Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$24,80 (0011.03.2100008.01160 = R\$2,70)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0011.01.1800001.04075 = R\$1,40)

ENPS nº 92.402.438/0001-92

435.939.170-28